



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 697/2010, de 07 de abril de 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Aponta Recursos.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial orçamento do Município de Pontão, no valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, nos seguintes projetos/atividades que segue:

0601 12 361 0086 2028 – TRANSPORTE ESCOLAR
3190 16 00 00 00 00 0020 - Outras Despesas
Variáveis.....R\$ 8.000,00

0602 12 361 0082 2026 – MANUTENÇÃO FUNDEB
3190 16 00 00 00 00 0031 - Outras Despesas
Variáveis.....R\$ 100,00

1201 04 122 0021 2126 – MANUTENÇÃO SECRETARIA
3190 16 00 00 00 00 0001 - Outras Despesas Variáveis.....
R\$ 100,00

Art. 2º- A abertura de Credito Especial no valor de **R\$ 8.200,00** a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

0601 12 361 0086 2028 – TRANSPORTE ESCOLAR
3190 13 00 00 00 00 0020 – Obrigações PatronaisR\$
8.000,00

0601 12 361 0086 2028 – TRANSPORTE ESCOLAR
3190 34 00 00 00 00 0020 - Outras Despesas
Pessoal.....R\$ 200,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de abril de 2010.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Pontão, 12 de março de 2010.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 013/2010, que trata da abertura de crédito especial, para atender às demandas de horas extra e sobreaviso dos servidores lotados nas Secretarias de Educação e Desenvolvimento Econômico.

Pelo exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontão - RS